



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

LEI N° 4.114, DE 17 DE MARÇO DE 2023

Transfere imóvel para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária por doação, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, por doação, com a finalidade de integrar recursos para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária, criada pela Lei Municipal nº 1.559 de 19 de abril de 2005, alterada pelas Leis Municipais nºs 1.575 de 04 de julho de 2005, 1.640 de 18 de maio de 2006 e 2.008 de 03 de julho de 2009, o lote de terreno urbano, pertencente ao patrimônio do Município de Araucária, que abaixo se especifica:

I – O lote de terreno urbano de forma irregular sob nº 12 (doze) da quadra “D” da Planta JARDIM ARVOREDO, desta cidade com a área de 450,20 m² (quatrocentos e cinquenta metros e vinte decímetros quadrados), destinada a área verde do Município de Araucária, sem benfeitorias, confrontando-se: pela frente em 21,37 metros para a Rua nº 02; pelo lado direito em 44,86 metros com terras de Antonio Rodrigues; pelo lado esquerdo em 40,00 metros, sendo 20,00 metros com o lote 11 e 20,00 metros com o lote 13; e finalmente, pelos fundos em 1,14 metros com a Rua 01, conforme matrícula nº 29.770 do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a desafetar o lote de terreno urbano transferido, na eventualidade de estar sujeito a destinação específica.

Art. 3º Os imóveis aludidos nesta Lei serão utilizados pela Companhia Municipal de Habitação de Araucária para os fins previstos na Lei nº 1.559 de 19 de abril de 2005, alterada pelas Leis nºs 1.575 de 04 de julho de 2005, 1.640 de 18 de maio de 2006 e 2.008 de 03 de julho de 2009.

Parágrafo único. Os lotes doados reverterão automaticamente ao domínio do Município se, a qualquer tempo, for modificada a sua destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 17 de março de 2023.

HISAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 72899/2022

41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/03/2023 15:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO Acesse <https://lc.atende.net/p641b424e2bbfb>.
EM: 22/03/2023 15:00 -03:00 -03
Por MUNICIPIO DE ARAUCARIA: 76105535000199 - (23) 850.819-04

